



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **3º BIMESTRE DE 2009**

**DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009.**

Nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Decreto Estadual nº 46.171, de 30 de janeiro de 2009, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.021, de 04 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e ainda com o disposto no artigo 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Julho de 2009**



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>Das considerações iniciais .....</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>Da avaliação das receitas e despesas primárias para o ano de 2009 .....</b>	<b>4</b>
2.1	Da meta de resultado primário para 2009 .....	4
2.2	Do desempenho do resultado primário nos três primeiros bimestres de 2009 .....	5
2.3	Da recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias .....	6
<b>3</b>	<b>Da receita prevista e arrecadada nos três primeiros bimestres de 2009 .....</b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>Da despesa prevista e executada nos três primeiros bimestres de 2009 .....</b>	<b>9</b>
<b>5</b>	<b>Da distribuição de limites de empenho e movimentação financeira e do contingenciamento requerido .....</b>	<b>10</b>
<b>6</b>	<b>Da economia orçamentária primária efetuada nos três primeiros bimestres de 2009 .....</b>	<b>11</b>
<b>7</b>	<b>Das considerações finais .....</b>	<b>12</b>



## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1 - Metas do resultado primário para 2009, conforme a LDO 2009 .....</b>	<b>5</b>
<b>Tabela 2 - Resultado primário previsto e realizado nos três primeiros bimestres de 2009 .....</b>	<b>5</b>
<b>Tabela 3 - Despesa primária prevista para o terceiro bimestre de 2009 .....</b>	<b>6</b>
<b>Tabela 4 - Resultado primário de 2009, em conformidade com a LDO 2009, com base no realizado nos três primeiros bimestres e na reprogramação dos três bimestres restantes do ano..</b>	<b>7</b>
<b>Tabela 5 - Receita prevista e arrecadada nos três bimestres de 2009 .....</b>	<b>8</b>
<b>Tabela 6 - Despesa prevista e executada (liquidada) nos três primeiros bimestres de 2009.....</b>	<b>9</b>
<b>Tabela 7 – Demonstrativo da distribuição do contingenciamento anual requerido .....</b>	<b>11</b>
<b>Tabela 8 - Demonstrativo da economia orçamentária primária nos três primeiros bimestres de 2009 .....</b>	<b>11</b>



## 1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar Federal nº 101/00 determina que, verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão, nos trinta dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira.

Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.021/08 (LDO 2009), o Poder Executivo apurará o montante da limitação de empenho e informará a cada um dos Poderes e Órgãos, os parâmetros a serem adotados na estimativa de receitas e previsão de despesas para os bimestres subseqüentes.

O Decreto do Poder Executivo Estadual nº 46.171/09, em seu art. 3º, dispõe que serão publicados, bimestralmente, os valores efetivamente arrecadados e revisada a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso que servirão de parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/00, caso houver previsão de não cumprimento da meta de resultado primário.

## 2 DA AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS PARA O ANO DE 2009

### 2.1 Da meta de resultado primário para 2009

O Anexo III do Decreto Estadual nº 46.171/09 estabeleceu as metas bimestrais para o resultado primário de 2009. A **Tabela 1** mostra o montante do resultado primário, constante do orçamento consolidado do Estado do RS para o atual exercício. Fixou-se um superávit primário de R\$ 1,820 bilhão, com uma meta positiva do primeiro ao quinto bimestre de 2009, de R\$ 1,869 bilhão. Para o sexto bimestre, foi estimado déficit de R\$ 49 milhões.

A Lei Orçamentária Anual de 2009 apresentou receitas e despesas totais de R\$ 28,611 bilhões, resultando em equilíbrio orçamentário. Cabe destacar que, nesses totais, estão computados R\$ 4,023 bilhões de transferências intra-orçamentárias (§3º, do art. 1º, da Lei Estadual 13.021/08). Observa-se que, essas transferências (dupla contagem) não afetam as projeções dos resultados primário e orçamentário, por estarem consignadas pelos lados da receita e da despesa.

Ressalva-se que, quando da elaboração do Orçamento para 2009 (Lei Estadual 13.092/08), o resultado primário estimado foi de R\$ 1,900 bilhão positivo. Por isso, o Decreto Estadual nº 46.171/09, que desdobrou a meta do resultado primário para 2009, estabelecida pela LDO (Lei 13.021/08) em R\$ 1,820 bilhão, não necessitou, preliminarmente, apropriar qualquer contingenciamento.

Em face de reprogramação bimestral de receitas e despesas, e levando-se em conta o resultado primário obtido nos três primeiros bimestres do ano, foi constatada a necessidade de economia orçamentária. Por isso, informam-se os valores a serem contingenciados por Poder e Órgão, com o objetivo maior de alcançar a meta de resultado primário determinada pela LDO 2009, de R\$ 1,820 bilhão.



**Tabela 1 - Metas do resultado primário para 2009, conforme a LDO 2009**

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES DE 2009						TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>4.730.473</b>	<b>4.659.424</b>	<b>4.795.906</b>	<b>4.587.101</b>	<b>4.780.448</b>	<b>5.057.993</b>	<b>28.611.344</b>
Aplicações Financeiras	(34.249)	(34.215)	(34.207)	(34.205)	(34.204)	(42.709)	(213.789)
Operações de Crédito	-	-	-	-	(11.500)	-	(11.500)
Alienação de Bens	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(12.106)
Amortização	(1.013)	(6.364)	(1.363)	(27.217)	(1.343)	(1.529)	(38.829)
Anulação Restos a Pagar	(10)	(22)	(21)	(23)	(7)	(76)	(159)
<b>RECEITA PRIMÁRIA (A)</b>	<b>4.693.184</b>	<b>4.616.805</b>	<b>4.758.297</b>	<b>4.523.639</b>	<b>4.731.375</b>	<b>5.011.661</b>	<b>28.334.961</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>4.488.086</b>	<b>4.484.319</b>	<b>4.616.142</b>	<b>4.761.317</b>	<b>4.847.406</b>	<b>5.414.074</b>	<b>28.611.344</b>
Encargos da Dívida	(44.093)	(41.639)	(39.892)	(42.006)	(42.542)	(40.496)	(250.668)
Amortização da Dívida	(332.632)	(314.116)	(300.940)	(316.884)	(320.928)	(305.492)	(1.890.993)
Concessão de Empréstimos	(3.531)	(2.719)	(3.656)	(2.519)	(16.720)	(5.309)	(34.454)
<b>DESPESA PRIMÁRIA (B)</b>	<b>4.107.829</b>	<b>4.125.845</b>	<b>4.271.654</b>	<b>4.399.908</b>	<b>4.467.216</b>	<b>5.062.777</b>	<b>26.435.229</b>
<b>RESULTADO ( A - B )<sup>1</sup></b>	<b>585.354</b>	<b>490.960</b>	<b>486.643</b>	<b>123.730</b>	<b>264.160</b>	<b>(51.116)</b>	<b>1.899.732</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO (ANEXO IIA DA LDO<sup>2</sup>)</b>	<b>560.790</b>	<b>470.357</b>	<b>466.221</b>	<b>118.538</b>	<b>253.074</b>	<b>(48.971)</b>	<b>1.820.010</b>

FONTE: Decreto Estadual nº 46.171, de 30/01/2009 (Anexo III).

(\*) Existem expressões de valores (ocultas) nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.

(1) Resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei Estadual nº 13.092/08 (LOA 2009).

(2) Desdobramentos bimestrais da meta anual de resultado primário estipulada no Anexo IIA da LDO 2009, calculados proporcionalmente aos resultados bimestrais decorrentes da apropriação das receitas e despesas, previstas na LOA 2009.

## 2.2 Do desempenho do resultado primário nos três primeiros bimestres de 2009

A **Tabela 2** compara o resultado primário previsto e o realizado nos três primeiros bimestres de 2009. A meta deixou de ser cumprida em R\$ 171 milhões.

**Tabela 2 - Resultado primário previsto e realizado nos três primeiros bimestres de 2009**

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2009		
	PREVISTO (A)	REALIZADO (B)	DIFERENÇA B - A
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>13.902.121</b>	<b>13.841.395</b>	<b>(60.726)</b>
Aplicações Financeiras	(102.382)	(137.618)	(35.236)
Operações de Crédito	0	0	0
Alienação de Bens	(6.053)	(1.042)	5.011
Amortização	(8.739)	(13.339)	(4.600)
Anulação Restos a Pagar	(12.804)	(41.813)	(29.009)
<b>RECEITA PRIMÁRIA (A)</b>	<b>13.772.142</b>	<b>13.647.582</b>	<b>(124.560)</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>13.541.316</b>	<b>13.346.818</b>	<b>(194.497)</b>
Encargos da Dívida	(125.625)	(107.464)	18.161
Amortização da Dívida	(947.688)	(957.928)	(10.239)
Concessão de Empréstimos	(9.906)	(5.259)	4.647
<b>DESPESA PRIMÁRIA (B)</b>	<b>12.458.097</b>	<b>12.276.167</b>	<b>(181.930)</b>
<b>RESULTADO ( A - B )</b>	<b>1.314.045</b>	<b>1.371.415</b>	<b>57.369</b>
<b>CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA PRIMÁRIA REQUERIDO PARA SE ATINGIR A META ESTABELECIDNA NA LEI Nº 13.021/08- LDO</b>	<b>228.486</b>		
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO, EM CONFORMIDADE COM A LDO</b>	<b>1.542.531</b>	<b>1.371.415</b>	<b>(171.117)</b>

FONTE: Decreto Estadual nº 46.171/09 (Anexo III), Relatório do 1º bimestre anexo III, SEFAZ, CAGE CUBOS DW.

NOTA: Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.



A **Tabela 3** informa a dotação orçamentária primária total para o ano de 2009 (com as alterações efetuadas até 30/04/2009), o percentual de participação alocado a cada Poder e Órgão e a previsão de despesa primária para o terceiro bimestre de 2009. Demonstra, também, o contingenciamento primário de R\$ 171,1 milhões requerido para o terceiro bimestre de 2009, sendo R\$ 154,5 milhões ao Poder Executivo, R\$ 10,3 milhões ao Poder Judiciário, R\$ 1,7 milhão à Assembléia Legislativa, R\$1,2 milhão ao Tribunal de Contas, R\$ 2,8 milhões ao Ministério Público e R\$ 0,5 milhão à Defensoria Pública.

**Tabela 3 - Despesa primária prevista para o terceiro bimestre de 2009**

R\$ 1.000,00

Poderes / Órgão	Dotação com alteração das despesa primária 30/04/2009	Percentual alocado por Poder e Órgão	Previsão de despesa primária para o 3º bimestre de 2009 (*)	Contingenciamento primário requerido para o 3º bimestre de 2009 (*)
<b>Poder Executivo</b>	<b>23.696.650</b>	<b>89,1</b>	<b>3.793.709</b>	<b>154.526</b>
<b>Outros Poderes e Órgãos</b>	<b>2.904.432</b>	<b>10,9</b>	<b>464.984</b>	<b>16.544</b>
Judiciário	1.725.854	6,5	276.300	10.314
Legislativo	565.199	2,1	90.485	2.926
Assembléia Legislativa	324.915	1,2	52.017	1.706
Tribunal de Contas	240.284	0,9	38.468	1.220
Ministério Público	535.834	2,0	85.784	2.766
Defensoria Pública	77.545	0,3	12.415	539
<b>Total Geral</b>	<b>26.601.083</b>	<b>100,0</b>	<b>4.258.693</b>	<b>171.071</b>

**FONTE:** SEFAZ/RS Sistema Cubo DW.

**NOTA (\*)**: Despesa primária para o bimestre em conformidade com a Lei Estadual nº 13.021/08 (LDO).

### 2.3 Da recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Tabela 4 mostra a nova distribuição do resultado primário para o presente exercício, considerando-se o realizado nos três primeiros bimestres de 2009 e a reestimativa da receita e da despesa para os três bimestres restantes do ano.

As dotações atualizadas até 30 de junho de 2009 incluem o montante de R\$ 4,329 bilhões de transferências intra-orçamentárias, sendo que a quase totalidade delas referem-se a transações envolvendo o IPERGS (quota patronal de assistência médica e obrigações patronais, inclusive para cobertura de déficit da conta inativos e pensionistas).



**Tabela 4 - Resultado primário de 2009, em conformidade com a LDO 2009, com base no realizado nos três primeiros bimestres e na reprogramação dos três bimestres restantes do ano**

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES						TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
	REALIZADO			REPROGRAMADO			
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>4.563.080</b>	<b>4.583.701</b>	<b>4.694.614</b>	<b>4.332.567</b>	<b>4.577.813</b>	<b>4.819.694</b>	<b>27.571.469</b>
Aplicações Financeiras	(36.468)	(68.672)	(32.479)	(30.016)	(27.960)	(26.098)	(221.693)
Operações de Crédito	(4)	4	-	-	(11.496)	-	(11.496)
Alienação de Bens	(371)	(313)	(358)	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(7.095)
Amortização	(798)	(11.696)	(845)	(1.109)	(1.343)	(22.262)	(38.053)
Anulação Restos a Pagar	(10.220)	(20.265)	(11.328)	(7.309)	(8.211)	(11.606)	(68.939)
<b>RECEITA PRIMÁRIA (A)</b>	<b>4.515.219</b>	<b>4.482.759</b>	<b>4.649.604</b>	<b>4.292.115</b>	<b>4.526.786</b>	<b>4.757.711</b>	<b>27.224.194</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>4.316.013</b>	<b>4.474.851</b>	<b>4.555.954</b>	<b>4.755.810</b>	<b>4.843.557</b>	<b>5.918.606</b>	<b>28.864.791</b>
Encargos da Dívida	(40.997)	(38.394)	(28.074)	(42.006)	(42.542)	(58.656)	(250.668)
Amortização da Dívida	(327.164)	(340.267)	(290.497)	(316.884)	(320.928)	(278.435)	(1.874.175)
Concessão de Empréstimos	(1.700)	(1.576)	(1.983)	(2.399)	(15.919)	(9.227)	(32.804)
<b>DESPESA PRIMÁRIA (B)</b>	<b>3.946.152</b>	<b>4.094.615</b>	<b>4.235.401</b>	<b>4.394.521</b>	<b>4.464.168</b>	<b>5.572.287</b>	<b>26.707.143</b>
<b>RESULTADO ( A - B )</b>	<b>569.067</b>	<b>388.144</b>	<b>414.204</b>	<b>(102.406)</b>	<b>62.618</b>	<b>(814.576)</b>	<b>517.050</b>
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA PRIMÁRIA REQUERIDO PARA SE ATINGIR A META ESTABELECIDNA NA LEI Nº 13.021/08- LDO	-	-	-	372.274	372.274	558.411	1.302.960
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO, CF ANEXO IIA DA LDO <sup>1</sup></b>	<b>569.067</b>	<b>388.144</b>	<b>414.204</b>	<b>269.868</b>	<b>434.892</b>	<b>(256.164)</b>	<b>1.820.010</b>

**FONTE:** Decreto Estadual nº 46.171, de 30/01/2009 (Anexo III) e cubos DW SEFAZ

**NOTA 1:** Existem expressões de valores nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.

**NOTA 2:** Desdobramentos bimestrais da meta anual de resultado primário estipulada no Anexo IIA da Lei 13.021/08 (LDO), com base na realização dos três primeiros bimestres e reestimativa para os demais.

A meta anual de resultado primário para 2009, de R\$ 1,820 bilhão, constante na LDO 2009 e oficializada pelo Decreto Estadual nº 46.171/09, está sendo bimestralmente reavaliada. O fato de se ter alcançado um resultado primário, nos primeiros três bimestres de 2009, de R\$ 1.371,4 milhão, não sugere um afrouxamento na austeridade, pois ao se considerar a execução orçamentária dos três primeiros bimestres e as novas previsões de receitas para os três bimestres restantes do ano, considerada a hipótese de utilização do total das dotações orçamentárias primárias disponíveis (dotação com alteração), o resultado primário de 2009 atingiria R\$ 517,0 milhões, conforme mostra a tabela acima, montante muito aquém da meta da LDO, de R\$ 1,820 bilhão. Em vista disso, projeta-se uma necessidade de contingenciamento orçamentário anual de R\$ 1,303 bilhão.

É oportuno destacar que as previsões de perdas de receitas decorrentes, sobretudo da retração econômica em nível mundial, estão sendo consideradas neste relatório. Isto enseja o alerta para a máxima cautela na utilização das dotações orçamentárias, por parte de todos os Poderes e Órgãos, até o final do exercício, a fim de manter as possibilidades de alcançar a meta de resultado primário proposta para 2009 e o equilíbrio orçamentário entre as receitas e as despesas globais.



### 3 DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA NOS TRÊS PRIMEIROS BIMESTRES DE 2009

As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias foram projetadas com base na totalidade dos valores consignados no orçamento de 2009, da seguinte forma:

- a) **Receitas Correntes:** valores inscritos no orçamento de 2009, com a sazonalidade da execução orçamentária de 2008, adaptada para 2009, exceto o imposto de renda na fonte, as contribuições previdenciárias, o ressarcimento das exportações (Lei Kandir e Auxílio Financeiro à Exportação), o retorno do FUNDEB e as deduções da receita corrente;
- b) **Receitas Correntes:** imposto de renda retido na fonte e contribuições previdenciárias proporcionais às despesas mensais com pessoal;
- c) **Receitas Correntes:** ressarcimento das exportações (Lei Kandir e Auxílio Financeiro à Exportação) distribuídas na proporção de 1/12 do total anual, exceto para o Auxílio Financeiro à Exportação, de janeiro e fevereiro, que não foram consignadas receitas, de março, que foram consignados 3/12 da previsão anual;
- d) **Receitas Correntes:** retorno do FUNDEB e deduções da receita corrente proporcionais às receitas taxadas pelo Fundo;
- e) **Transferência Intra-Orçamentária:** proporcional à evolução das despesas com pessoal e encargos sociais;
- f) **Receitas de Capital:** sazonalidade da execução orçamentária de 2008, exceto para operações de crédito que estão posicionadas, conforme previsão do cronograma de liberação e alienação de bens que foi apropriada linearmente para o ano.

A **Tabela 5** mostra o desempenho da receita nos três primeiros bimestres de 2009, comparando-se a meta prevista com a efetiva arrecadação.

**Tabela 5 - Receita prevista e arrecadada nos três bimestres de 2009**

R\$ 1.000,00

Especificação	ACUMULADO ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2009		
	Receita prevista (A)	Receita Arrecadada (B)	Resultado (B-A)
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.112.777	8.884.350	(228.427)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.380	589.885	(53.495)
RECEITA PATRIMONIAL	219.008	359.953	140.946
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.324	309	(2.015)
RECEITA INDUSTRIAL	460	114	(346)
RECEITA DE SERVIÇOS	103.472	107.174	3.703
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.899.010	2.694.959	(204.051)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.021	315.131	3.110
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.968.990	2.204.231	235.241
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	(1.415.035)	(1.351.428)	63.606
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>13.846.407</b>	<b>13.804.678</b>	<b>(41.729)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	6.053	1.042	(5.011)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	8.739	13.339	4.600
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.922	22.336	(18.586)
<b>Total das Receitas Capital</b>	<b>55.714</b>	<b>36.717</b>	<b>(18.997)</b>
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>13.902.121</b>	<b>13.841.395</b>	<b>(60.726)</b>

**FONTE:** Decreto Estadual nº 46.171, de 30/01/2009 (Anexo I) e Secretaria da Fazenda do RS.

**NOTA:** Existem expressões de valores (ocultas) nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.



Como se pode verificar na tabela acima, nos três primeiros bimestres de 2009, previram-se receitas totais de R\$ 13,902 bilhões, alcançando R\$ 13,841 bilhões, cerca de R\$ 61 milhões abaixo da projeção. As receitas correntes foram menores em cerca de R\$ 42 milhões, e as receitas de capital ficaram abaixo do previsto em cerca de R\$ 19 milhões. É relevante observar que, ao se excluir o ganho nas receitas correntes intra-orçamentárias, no montante de R\$ 235,2 milhões, a perda de receita efetiva em relação à previsão inicial alcança cerca de R\$ 296,0 milhões.

#### 4 DA DESPESA PREVISTA E EXECUTADA NOS TRÊS PRIMEIROS BIMESTRES DE 2009

O cronograma mensal relativo às despesas foi projetado com base na totalidade dos valores consignados no orçamento de 2009, da seguinte forma:

- Pessoal e Encargos Sociais:** valor total previsto no orçamento de 2009, com a sazonalidade decorrente do pagamento de 1/3 de férias, das leis aprovadas e do crescimento vegetativo da folha. O décimo terceiro salário foi apropriado à razão de 1/12 avos/mês;
- Outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras:** valores consignados no orçamento de 2009, com sazonalidade característica dos respectivos itens, vinculados à previsão da evolução das receitas: exceto para as transferências aos municípios (distribuição da receita) e para as despesas com inativos e pensionistas (que em 2009 foram consignadas no grupo “Outras Despesas Correntes”, exceto os inativos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público);
- Outras Despesas Correntes** (distribuição da receita menos transferências aos Municípios), a ser apropriado proporcionalmente à previsão mensal de ingresso das receitas sobre as quais incidem a repartição;
- Outras Despesas Correntes** (inativos e pensionistas), que em 2009 foram consignadas nesse grupo de despesa, projetados de acordo com a evolução do grupo Pessoal e Encargos Sociais, respeitando-se suas características;
- Dívida:** valor total consignado no orçamento de 2009, com sazonalidade decorrente do cronograma de desembolso para os respectivos meses do ano;
- Reserva de Contingência:** valor consignado no orçamento de 2009, apropriado linearmente no ano.

A Tabela 6 mostra a previsão e o desempenho da despesa nos três primeiros bimestres de 2009.

**Tabela 6 - Despesa prevista e executada (liquidada) nos três primeiros bimestres de 2009**

Especificação	ACUMULADO ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2009		
	Despesa prevista (A)	Despesa Realizada (B)	Resultado (B-A)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.296.627	5.525.926	229.298
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.625	107.464	(18.161)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.662.069	6.598.645	(63.424)
INVESTIMENTOS	332.877	141.290	(191.588)
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.563	15.566	(29.997)
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	947.688	957.928	10.239
RESERVA DE CONTINGENCIA	130.866	0	(130.866)
<b>Total Geral das Despesas</b>	<b>13.541.316</b>	<b>13.346.818</b>	<b>(194.497)</b>

FONTE: Decreto Estadual nº 46.171, de 30/01/2009 (Anexo II) e Secretaria da Fazenda do RS.

NOTA: Existem expressões de valores (ocultas) nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.



Ao se analisar o comportamento da despesa orçamentária executada nos três primeiros bimestres de 2009 (**despesa liquidada do exercício atual** mais a insuficiência de rubrica), verifica-se que houve um gasto de R\$ 194,5 milhões inferior ao previsto. Projetaram-se despesas de R\$ 13,541 bilhões, enquanto a execução orçamentária alcançou R\$ 13,347 bilhões.

À exceção principal das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que superaram em R\$ 229,2 milhões a previsão, na maioria dos grupos houve diminuição na despesa realizada, comparativamente à despesa prevista no Orçamento: Serviço da Dívida (- R\$ 7,9 milhões), Outras Despesas Correntes (- R\$ 63,4 milhões), Investimentos Amplos (- R\$ 221,6 milhões) e Reserva de Contingência (- R\$ 130,9 milhões).

Importante ressaltar, para fins gerenciais, que a execução orçamentária da despesa alcançou R\$ 13,759 bilhões, nos três primeiros bimestres de 2009, considerando a **despesa empenhada** mais insuficiência de rubrica, com a seguinte distribuição: Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 5,584 bilhões), Serviço da Dívida (R\$ 1,065 bilhão), Outras Despesas Correntes (R\$ 6,852 bilhões) e Investimentos Amplos (R\$ 257 milhões).

Conforme se pode verificar, ao final do terceiro bimestre de 2009, as despesas empenhadas foram superiores às liquidadas em R\$ 412 milhões (R\$ 13,759 bilhões de empenhos contra R\$ 13,347 bilhões de liquidações). Por isso, faz-se necessária a devida cautela quando da realização da despesa, tendo por fim o cumprimento da meta de resultado primário.

## **5 DA DISTRIBUIÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DO CONTINGENCIAMENTO REQUERIDO**

A meta anual de resultado primário para 2009, constante na LDO 2009, publicizada pelo Decreto Estadual nº 46.171/09, de R\$ 1,820 bilhão, deve ser bimestralmente avaliada. Tendo em vista a execução orçamentária dos três primeiros bimestres de 2009, as novas estimativas de receitas e as alterações das dotações orçamentárias primárias, a **Tabela 7** mostra a necessidade de contingenciamento de dotações primárias, bem como sua distribuição entre os Poderes e Órgãos, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e à LDO estadual de 2009.

Assim, como demonstra a **Tabela 4**, para o cumprimento da meta anual de resultado primário de 2009, as previsões indicam que será necessário um contingenciamento anual de R\$ 1.302,96 milhões. Ao Poder Executivo cabem R\$ 1.181,72 milhões. Para os demais Poderes e Órgãos cabem R\$ 121,24 milhões, assim distribuídos: R\$ 74,18 milhões ao Poder Judiciário; R\$ 12,92 milhões à Assembléia Legislativa; R\$ 9,37 milhões ao Tribunal de Contas; R\$ 21,10 milhões ao Ministério Público; e R\$ 3,67 milhões à Defensoria Pública.



**Tabela 7 – Demonstrativo da distribuição do contingenciamento anual requerido**

R\$ 1.000,00

Poderes / Órgão	Dotação Despesa Primária				Movimentação das Despesas e Receitas Primárias			Contingenciamento primário requerido	
	Inicial	%	Alterada 30/jun/2009	%	Ampliação das Dotações Despesas Primárias	Diferença (Primário LDO - Primário LOA) <sup>1</sup>	Estimativa de Perda de Receitas Primárias <sup>2</sup>	Total para 2009	4º bimestre de 2009
A	B	C	D	E	F=D-B	G	H	I= F+G+H	J
Poder Executivo	23.539.078	89,0	23.802.711	89,1	263.633	(70.988)	989.075	1.181.721	337.634
Outros Poderes e Órgãos	2.896.151	11,0	2.904.432	10,9	8.281	(8.734)	121.692	121.239	34.640
Judiciário	1.718.707	6,5	1.725.854	6,5	7.147	(5.183)	72.217	74.181	21.195
Legislativo	564.941	2,1	565.199	2,1	258	(1.704)	23.738	22.292	6.369
Assembléia Legislativa	324.657	1,2	324.915	1,2	258	(979)	13.642	12.920	3.692
Tribunal de Contas	240.284	0,9	240.284	0,9	0	(725)	10.096	9.372	2.678
Ministério Público	535.625	2,0	535.834	2,0	209	(1.615)	22.506	21.100	6.029
Defensoria Pública	76.878	0,3	77.545	0,3	667	(232)	3.230	3.666	1.047
<b>Total Geral</b>	<b>26.435.229</b>	<b>100,0</b>	<b>26.707.143</b>	<b>100,0</b>	<b>271.915</b>	<b>(79.722)</b>	<b>1.110.767</b>	<b>1.302.960</b>	<b>372.274</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda do RS / Sistema Cubo DW.

NOTA 1: Diferença entre o Resultado Primário previsto na LDO 2009, de R\$ 1,820 bilhão e o Resultado Primário desdobrado da LOA 2009, de R\$ 1,900 bilhão.

NOTA 2: Total distribuído proporcionalmente às dotações iniciais.

## 6 DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA PRIMÁRIA EFETUADA NOS TRÊS PRIMEIROS BIMESTRES DE 2009

A **Tabela 8** demonstra o esforço de cada Poder e Órgão, em relação às suas dotações orçamentárias. Trata-se de uma *proxy* para aferir o ritmo de gasto efetuado, tendo em vista ao atingimento da meta de resultado primário.

**Tabela 8 - Demonstrativo da economia orçamentária primária nos três primeiros bimestres de 2009**

Em R\$ 1.000,00

Poderes / Órgãos	Dotação da Despesa Primária Alterada em 30/abr/2009	Participação Relativa (%)	Meta de Despesa Primária até o 3º Bimestre de 2009 (A)	Despesa Liquidada Primária até o 3º bimestre de 2009 (B)	Economia Orçamentária Primária (A - B)
Poder Executivo	23.696.650	89,1	11.096.511	10.945.194	151.318
Outros Poderes e Órgãos	2.904.432	10,9	1.361.586	1.330.974	30.612
Poder Judiciário	1.725.854	6,5	808.312	782.466	25.846
Poder Legislativo	565.199	2,1	265.388	262.298	3.090
Assembléia Legislativa	324.915	1,2	152.546	149.678	2.868
Tribunal de Contas	240.284	0,9	112.842	112.620	222
Ministério Público	535.834	2,0	251.573	243.908	7.665
Defensoria Pública	77.545	0,3	36.313	42.302	(5.989)
<b>Total Geral</b>	<b>26.601.083</b>	<b>100,00</b>	<b>12.458.097</b>	<b>12.276.167</b>	<b>181.930</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul / Sistema Cubo.

Ao se analisar a execução da despesa primária, verifica-se que ao final do terceiro bimestre de 2009, houve uma economia orçamentária de R\$ 181,9 milhões, em relação à despesa primária prevista para o primeiro semestre. No entanto, é importante observar que houve uma perda de cerca de R\$ 125 milhões de receita primária verificada em relação à estimativa inicial, conforme demonstrado na **Tabela 2**.



## **7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As finanças do Estado do Rio Grande do Sul passaram por um ciclo de quatro décadas em constante desequilíbrio orçamentário. Essa situação agravou-se, nos anos recentes, pela impossibilidade do Tesouro Estadual recorrer às fontes tradicionais de financiamento utilizadas ao longo do tempo.

A gestão deste Governo e de toda a administração pública estadual permitiu que, em 2008, a meta de resultado primário fosse alcançada e também houvesse superávit no resultado orçamentário. Em 2009, as dificuldades para manter este cenário positivo são muito maiores, face à queda na arrecadação das receitas estaduais.

É imperiosa a continuidade do acompanhamento sistemático do cenário macroeconômico para antecipar seus reflexos nas finanças do Estado, e a eventual adoção de medidas de contingenciamento de gastos, como a que se configura para o restante do ano.

O contingenciamento do dispêndio, ora necessário, está inserido num contexto mais amplo, onde não somente o Poder Executivo é responsável pelas medidas de limitação de empenho e movimentação financeira. Com efeito, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece a parceria entre todos os Poderes e Órgãos para se alcançar as metas de resultado quando as receitas não são suficientes para cobrir as despesas.

A responsabilidade pelo controle efetivo de despesas visa, sobretudo, a máxima eficiência do dispêndio para tornar suficiente, e não somente necessária, a elevação da arrecadação das receitas tributárias em bases sólidas e permanentes, como condição para o ajuste fiscal duradouro, permitindo a retomada dos investimentos do Estado, que beneficiará toda a sociedade gaúcha.